



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6.419 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

*ATUALIZA AS MEDIDAS PARA O
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 84, IV da CRFB, bem como 43 da LOMTR, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o texto do inciso XV do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.389/20, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

XV - a retomada de atividades práticas nos cursos da área da saúde em instituições privadas de ensino profissionalizante de nível médio e superior, em especial os correlatos a medicina, enfermagem, farmácia, odontologia e fisioterapia, cumprindo as instituições de ensino fornecer equipamentos de proteção individual - EPI aos seus respectivos alunos, bem como a orientação para seu uso adequado.

Art. 2º Ficam alterados os textos do *caput* do art. 7º do Decreto Municipal nº 6.389/20, bem como de seu parágrafo primeiro, passando estes a vigorar com as seguintes redações:

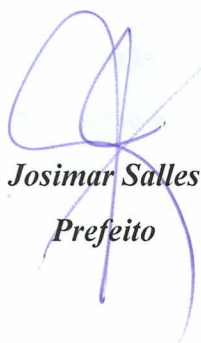


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

Art. 7º - O comércio em geral poderá funcionar todos os dias, das 09 às 21h.

*§1º Bares e restaurantes poderão funcionar de segunda à sábado, das 10 às 01h
e aos domingos, das 10 às 22h.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Josimar Salles
Prefeito